

This file has been cleaned of potential threats.

If you confirm that the file is coming from a trusted source, you can send the following SHA-256 hash value to your admin for the original file.

c00db3b4ab5506a60b4283f432420a8aa56af1f37ff11a57ec5fab8b205ee193

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
(ENTOMOLOGIA)**

**Edital PPG-Ento N° 03/2025**

**Chamada I de 2025 para Seleção de bolsista – Programa de  
Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) do Programa de  
Pós-Graduação em Entomologia do INPA**

O PPG-Ento (Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Entomologia)) do INPA (Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia), no cumprimento das atribuições conferidas no item 5 do **EDITAL N° 17/2025 CAPES**, neste ato representado por sua Coordenadora, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Interno de Seleção de Candidatos a bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES) – 2026 (2025) ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025\\_Edital\\_2662823\\_SEI\\_2661209\\_Edital\\_n\\_17\\_2025.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf)).

**1. Dos Objetivos**

1.1. O presente edital selecionará candidatos(as) bolsista de doutorado do PPG-Ento para ser contemplado(a) com bolsa no exterior na modalidade “Doutorado Sanduíche”, fomentada pelo Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES).

**2. Das Cotas e Recursos Financeiros Dos Recursos Orçamentários e Financeiros**

2.1. Será oferecida **UMA ÚNICA** bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, **QUATRO MESES** e, no máximo, **SEIS MESES**, correspondendo, portanto, ao **mínimo de quatro e máximo de seis mensalidades**. As atividades no exterior deverão ser iniciadas entre **janeiro e fevereiro de 2026 da Chamada I**.

2.2. A Capes será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios: (I) Mensalidade; (II) Auxílio deslocamento; (III) Auxílio instalação; (IV) Auxílio seguro-saúde; e (V) Adicional localidade, quando for o caso.

2.3. Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas

pela Capes. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(a) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

### 3. Do Cronograma

3.1. Todo o processo de seleção interna do(a) candidato(a) bolsista de doutorado do PPG-Ento de que trata este edital seguirá o Cronograma descrito abaixo:

<b>Atividade Prevista</b>	<b>Período/ Data</b>	<b>Responsável</b>
Lançamento e divulgação do edital interno.	11/09/2025	PPG-Ento
Inscrição e submissão das propostas.	11/09 a 19/09/2025.	Candidatos interessados
Análise das propostas inscritas.	20/09 a 24/09/2025	PPG-Ento
Publicação do resultado PRELIMINAR da seleção interna na página do PPG Entomologia e nos e-mails dos candidatos inscritos	25/09/2025	PPG-Ento
Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar	25/02/2025, até as 23:59	Candidato(a) bolsista
Publicação do resultado FINAL da seleção interna do PPG Ento	29/09/2025	PPG-Ento
Envio do resultado final para a COCAP/INPA	29/09/2025	PPG-Ento

3.2. O(A) Candidato(a) selecionado(a) no edital interno deve se atentar para os prazos de inscrição no sistema da Capes, onde deverá preencher o formulário de inscrição online e enviar a documentação obrigatória. Abaixo os prazos da CAPES.

<b>Atividade Prevista</b>	<b>Período/ Data</b>	<b>Responsável</b>
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	29/09 a 07/10/2025	Candidato/a
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	13/10 a 17/10/2025	COCAP - INPA

Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 20 de outubro de 2025	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela Capes	20/10 a 07/11/2025	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela Capes	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	A partir de 17 de novembro de 2025.	CAPES
Início das atividades no exterior	Janeiro e fevereiro de 2026.	Bolsista

#### 4. Dos Requisitos dos(as) Candidatos(as) Bolsistas.

Todos os **anexos e modelos** podem ser encontrados no link abaixo:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

4.1. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no EDITAL CAPES Nº 17/2025 os(as) candidatos(as) também deverá(ão) atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018). Sendo assim, os(as) candidatos(as) deverá(ão) atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

4.1.1. ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

4.1.2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

4.1.3. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

4.1.4. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

4.1.5. ter obtido aprovação na aula de qualificação ou ter cursado,

pelo menos, o primeiro ano do doutorado;

4.1.6. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelos disponíveis nos [Anexo II](#) e [Anexo III](#), respectivamente. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme [Anexo IV](#). A referência para validade do teste é a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;

4.1.7. ter identificador [ORCID](#) (Open Researcher and Contributor ID);

4.1.8. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

4.1.9. não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.1.10. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## **5. Da Documentação e Local para Inscrição**

5.1. O(A) candidato(a) bolsista deverá encaminhar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do PPG-Ento, conforme os requisitos estabelecidos e obedecendo os prazos estipulados no cronograma:

I. *Plano de pesquisa* a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;

II. [Currículo Lattes](#) atualizado;

III. *Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a)*, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são

compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV. *Carta do(a) coorientador(a) no exterior*, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo fornecido pela CAPES neste link: [modelo de carta exterior](#);

V. *Declaração de reconhecimento de fluência linguística* assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no [Anexo II](#);

VI. *Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil*, conforme modelo disponível no [Anexo III](#);

VII. *Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior*, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

5.2. Todos os documentos devem estar em formato PDF e devem ser encaminhados via [WeTransfer](#) para o e-mail [coordenador.ento@posgrad.inpa.gov.br](mailto:coordenador.ento@posgrad.inpa.gov.br). O assunto do e-mail deve estar da seguinte forma: NOME DO CANDIDATO(A)\_PDSE-2025-2026.

## **6. Do Processo de Seleção e Critérios de Avaliação**

6.1. A seleção será feita por Comissão de Seleção indicada pelo Conselho do Programa e será constituída por dois (2) docentes do Programa e um(a) pesquisador(a) externo ao programa indicado(a) pelo Conselho. O processo seletivo constará das seguintes fases e obedecendo os critérios de avaliação:

I - Análise dos documentos de inscrição; documentação incompleta resultará no indeferimento da inscrição (eliminatória);

II - Análise do Plano de Pesquisa (classificatória); será avaliada pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; a existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior, conforme exigências do EDITAL CAPES Nº 17/2025.

III - Análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a) bolsista; (classificatória); será avaliada a plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior. Serão considerados os últimos 5 anos mais o ano presente (2020 até a data da inscrição). Os critérios de pontuação de itens curriculares estão

listados na Tabela de Pontuação de Currículo (Anexo I). Ocorrendo empate, será admitido(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de Doutorado.

## **7. Do Resultado**

7.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final, sendo que apenas o primeiro classificado será selecionado para a concessão da bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), EDITAL CAPES Nº 17/2025.

7.2. O PPG-Ento poderá classificar candidatos(as) excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos(as) excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto no EDITAL CAPES Nº 17/2025

## **8. Das Informações**

8.1. Dúvidas sobre inscrição:

I- Coordenação do PPG-Ento. Campus II, Prédio 113,. Av. André Araújo, nº 2936, Petrópolis, Manaus-AM, 69067-375.

II - Correio eletrônico: [coordenador.ento@posgrad.inpa.gov.br](mailto:coordenador.ento@posgrad.inpa.gov.br) -  
Telefone: (92) 3643-3203

Manaus-AM, 11 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
 NEUSA HAMADA  
Data: 11/09/2025 14:10:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Neusa Hamada

Coordenadora do PPG-Ciências Biológicas (Entomologia)

## ANEXO I

Os critérios de avaliação do Currículo Lattes dos(as) candidatos(as) bolsistas do PPG-Ento a bolsa de Doutorado Sanduíche do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – 2024/2025 são apresentados na tabela abaixo. Serão considerados as produções dos últimos cinco anos mais o ano presente (2020 até a data da inscrição do presente edital). A classificação dos periódicos nas quais os artigos foram publicados será realizada com base no FI (Fator de Impacto) ou JCR (Journal Citation Reports) na área de avaliação **Biodiversidade**:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total por critério</b>
1º) Número de artigos publicados e aceitos* como <b>1º autor</b> .	<b>5,0</b> pontos.		
2º) Número de artigos publicados e aceitos* como <b>coautor</b> .	<b>4,0</b> pontos.		
3º) Número de livros e capítulos em livros como <b>1º autor</b> .	<b>3,0</b> pontos.		
4º) Número de livros e capítulos em livros como <b>coautor</b> .	<b>2,0</b> pontos.		
5º) Artigo publicado em revista com FI $\geq 3$ .	<b>4,0</b> pontos.		
6º) Artigo publicado em revista com FI entre 2.9 -2.0	<b>3,0</b> pontos.		
7º) Artigo publicado em	<b>2,0</b> pontos.		

revista de com FI entre 1.9 -1.0			
8º) Artigo publicado em revista de com FI entre 0.9 -0.5	<b>1,0 ponto.</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>			

\*Artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante carta ou e-mail certificado pela revista ou algum membro do corpo editorial.